



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ 05.712.002/0001-59

**ASPÁSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI N.º 985, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a denominação da estrada municipal ASP 180 no Córrego Cascavel e dá outras providências”.*

**IVAN DE PAULA**, Prefeito do Município de Aspásia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

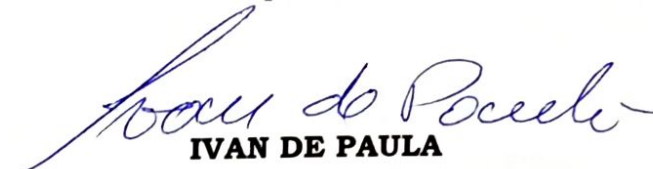
**Art. 1º.** Fica denominada a estrada municipal ASP 180 no Córrego Cascavel, de **“Dr. ANÍSIO APARECIDO ALVES VIANA”**.

**Art. 2º.** A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.


**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 06 de março de 2024.

  
**IVAN DE PAULA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra

  
Gislaíne Pigari Porto  
Chefe de Gabinete

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br